

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 15 DE JANEIRO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ n° 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, CPF n° 992.826.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Gerardo Rangel, n° 675 (antigo n° 10), bairro Jocely Dantas, CEP n° 62042-240, inscrita no CNPJ sob n° 32.925.202/0001-30, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRENO LUCETTI SOUSA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n° 001.375.543-97, RG n° 2000031013997, residente e domiciliado na Rua Jornalista Cesar Magalhães, n° 500, apto. 1702, Patriolino Ribeiro, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS n° 070/2019-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** serviços inicialmente contratados para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO PADRE PALHANO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO** de R\$ 10.540,67 (dez mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P143054/2021), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 22 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI
BRENO LUCETTI SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: **JOSÉ PAULO FURTADO CARVALHO**

CPF: **048.987.173-60**

Assinatura: 

Nome: 

CPF: **653.599.933-47**

Assinatura: 

10/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, e no Decreto Municipal nº 2426 de 09 de maio de 2020. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 0701.10.122.0073.1360.31300 400.1214000000.1.10. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Antonio Rondinele do Nascimento Carvalho - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029-10/2020 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO: ANTONIO RONDINELE DO NASCIMENTO CARVALHO. Acordam em apostilar o contrato nº 029-10/2020-SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, que passará a ser de 0701.10.122.0073.1360.31300400.121 4000000.1.10 para 0701.10.302.073.2376.31900 400.122000000. Sobral, 25 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Antonio Rondinele do Nascimento Carvalho - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 033/2021 - SMS - Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, e, de outro, MARIA SUELANE PEREIRA DA SILVA, Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Dr. Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2020, resolvem distrair o Contrato Nº 0665-01/2020, a partir do 01º (primeiro) dia de março de 2021. Sobral, 02 de março de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 07.461.059/0001-26), estabelecida na Rua Pedegal, s/n, Centro, Município de Santana do Acaraú/CE, representada pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Idelfonso de Holanda Cavalcante, nº 328-B, Bairro Coração de Jesus, Município de Sobral/CE. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato nº 035/2018-SEDHAS. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 42 (QUARENTA E DOIS) IMÓVEIS DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO JOSE EUCLIDES - PT 0342881-81 QUE ESTABELECE A RECONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DE TAIPA EM UNIDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA COM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através do Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, bem como no Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 035/2018-SEDHAS, considerando que a obra objeto do referido contrato encontra-se injustificadamente parada, muito embora possua frente de recursos disponíveis, prejudicando a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja acelerado o ritmo de execução dos serviços da obra a fim de cumprir o cronograma do contrato, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 03 de março de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020-SEINF - Processo nº: P140142/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.009.594/0001-76, representada pelo Sr. RAFAEL DOS SANTOS CUNHA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 029/2020-SEINF/CPL. OBJETO: OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO ALTO DO CRISTO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 6.788,20 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), correspondente a 3,31% (três vírgula trinta e um por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 10.296,48 (dez mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) de acréscimo, correspondente a 5,01% (cinco vírgula zero um por cento) do valor do Contrato, e R\$ 3.508,28 (três mil quinhentos e oito reais e oito centavos) de supressão, correspondente a 1,71% (um vírgula setenta e um por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - RAFAEL DOS SANTOS CUNHA - Representante CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020-SEINF - Processo nº: P143054/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 32.925.202/0001-30, representada pelo Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 070/2019-SEINF/CPL. OBJETO: OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO PADRE PALHANO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". VALOR: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO DE R\$ 10.540,67 (dez mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - Representante LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020-SESEP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Carlos Evanilson Oliveira de Vasconcelos. CONTRATADO: Empresa ANTONIA DE AGUIAR SOUSA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.535.796/0001-57. DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR o prazo de execução e vigência do contrato acima citado da "contratação de serviços de locação de 02 (duas) impressoras multifuncional monocromática, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, destinadas a atender as necessidades da Unidade de Gerenciamento de Transportes Públicos (UGTP) da Secretaria de Serviços Públicos de Sobral". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: Por meio do presente termo de aditivo, a vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 06 (seis) meses, compreendidas entre o período de 03/03/2021 a 02/09/2021. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Carlos Evanilson Oliveira de Vasconcelos - Secretário Municipal de Serviços Públicos; Francisca Anatania de Aguiar Sousa - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 05/2021- STDE - A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 e tendo em vista a regulamentação e implementação, da Lei Complementar 123/06, de 14 de